**DECRETO Nº 64.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

MÁRCIO FRANÇA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6° do Decreto-lei n° 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto n° 63.857, de 28 de novembro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 7° do Decreto n° 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XXXVIII, com a seguinte redação: ***(\*) Ver Decreto nº 64.859, de 12 de março de 2020***

“XXXVIII - Centro de Detenção Provisória de Caiuá.”.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA